



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 777/2008

SÚMULA: Denomina de MARIA ERNESTINA DE OLIVEIRA o Centro de Convivência do Idoso.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado de MARIA ERNESTINA DE OLIVEIRA, o Centro de Convivência do Idoso de Candói.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 25 de junho de 2008.


MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ADM/MS

publicado no DIÁRIO DE GUARAPUAVA
Nº 2383 de 02/07/08
Resp ZENILCE S DE C